



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV REFERENTE AO RECURSO EXECUTADO NO 2º SEMESTRE DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Deliberação nº 068/2019 – CEAS/PR que aprovou o repasse do Incentivo Benefício Eventual IV para ações de provisão de segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, por meio da oferta de benefícios eventuais;

Considerando, a Deliberação nº 088/2021 – CEAS/PR que aprovou a prorrogação de prazo para execução do recurso do Incentivo Financeiro Benefício Eventual IV até 30 de junho de 2022;

Considerando, a deliberação em plenária ordinária realizada em 09 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual IV referente ao recurso executado no 2º semestre de 2021;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 09/05/2023

Juliana V. Marcolin
Juliana Viera Marcolin
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023